

A N E X O

(Artigo 3º da Lei nº 6.046 , de 15 de maio de 1974).

SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

QUADRO PERMANENTE

GRUPO: Direção e Assistência Intermediárias

Código: TCU-DAI-110

Nível	Gratificação por Encargo de Direção ou Assistência Intermediária	
	Correlação com Categorias Funcionais de Nível Superior	Correlação com as demais Categorias Funcionais
TCU-DAI-3	Cr\$ 900,00	Cr\$ 800,00
TCU-DAI-2	800,00	700,00
TCU-DAI-1	700,00	600,00